



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.471, DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de Rua Antônio Njaim Atalla a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO NJAIM ATALLA a atual Rua F do Loteamento Residencial Quinze de Novembro, código logradouro 1000465, nesta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a afixação de placas com a denominação oficial no logradouro e dará ciência do disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às empresas concessionárias de serviço público que atuam nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de julho de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 21/07/2017